



LEI Nº 2.782/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 7.800,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 7.800,00
U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....	R\$ 7.800,00
Atividade 2.032 – Manutenção da Merenda Escolar.....	R\$ 7.800,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 7.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 7.800,00

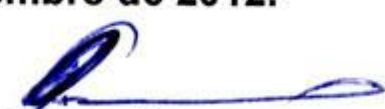
Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 7.800,00
U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....	R\$ 7.800,00
Atividade 2.032 – Manutenção da Merenda Escolar.....	R\$ 7.800,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.800,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 7.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de dezembro de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de dezembro de 2012.


CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Procurador do Município